

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 15/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020 - SRP

Pelo presente instrumento o **Município de Rondolândia - MT, Estado de Mato Grosso**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº - Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 04.221.486/0001-49, representado neste ato pelo Prefeito Municipal em exercício, o Srº. Agnaldo Rodrigues de Carvalho, inscrito no CPF sob nº 560.023.512-72, **RESOLVE REGISTRAR** os preços das empresas: Vastir E.B. Cardoso-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.004.129/0001-42, instalada e localizada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº, Bairro, Centro, na cidade de Rondolândia/MT, representada neste ato por sua proprietária Srª Vastir Ernestina Barques Cardoso, portadora do CPF nº 730.594.472-68 e do RG nº 000802585, SSP/RO, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 03/2020 e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações, no que couber, nos Decretos Municipais nº 118/2006 de 11/09/2006 e nº 1.067/GAB/PMR/2015 de 24/03/2015 e em conformidade com as disposições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - Contratação mediante sistema de **REGISTRO DE PREÇOS (por Item)**, para Futura e Eventual **Aquisição de Materiais de Construção para atender necessidades das Secretarias Municipais** conforme especificação e quantidades especificadas no Termo de Referência.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DA FORMA DE EXECUÇÃO

2.1 – A empresa Contratada deverá fornecer os produtos, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência do Pregão nº 03/2020.

2.2 – O objeto deste Contrato deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial Nº 03/2020 e seus anexos.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS PREÇOS PRATICADOS

3.1 – Descrição, Quantidade e Preços Praticados:

3.2 – O preço, a quantidade e a especificação do item registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

#### Detentora da ARP:

Nome: Vastir E.B. Cardoso-ME								
CNPJ Nº: 09.004.129/0001-42								
Endereço: Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº, Bairro, Centro								
Cidade/Estado: Rondolândia/MT				CEP: 78.338-000				
Telefone: (66) 3542-1051				E-mail: construlandia_mt@hotmail.com				
Representante Legal: Vastir Ernestina Barques Cardoso								
CPF Nº: 730.594.472-68								
Item	Código TCE	UND	Quant.	Descrição	Marca	Vlr Unt.	Vlr Total	

1.	189666-0	UND	95	INTERRUPTOR - DE SOBREPOR, BIPOLAR DE 25 AMPERES	RADIAL	R\$ 5,87	R\$ 557,65	
2.	199199-0	UND	85	COLA DE SILICONE - EM SILICONE, DEVENDO SER APLICADA EM SUPERFICIES, PARA COLAR VIDRO, DEVENDO SER FORNECIDO EM TUBO DE 300G	BRASCOLA	R\$ 20,99	R\$ 1.784,15	
3.	124383-7	UND	26	ALICATE - DE CORTE DIAGONAL, MEDINDO 8", CABO ISOLADO EM PVC, ACABAMENTO OXIDADO	TRAMONTINA	R\$ 31,80	R\$ 826,80	
4.	410907-4	M	380	AREIA - FINA	B.RIO	R\$ 129,00	R\$ 49.020,00	
5.	413106-1	UND	200	BOCAL DE PLASTICO PARA LAMPADA MISTA	RADIAL	R\$ 4,00	R\$ 800,00	
6.	149499-6	UND	40	BOIA MECANICA - PARA CONTROLE DE NIVEL DE AGUA, UNIVERSAL, PLASTICO, 1.POLEGADA	KRONA	R\$ 8,83	R\$ 353,20	
7.	271762-0	UND	42	CABO DE MADEIRA, PARA ENXADA	ERK	R\$ 10,49	R\$ 440,58	
8.	153807-1	UND	70	CADEADO 50 MM, EM AÇO	SOPRANO	R\$ 31,49	R\$ 2.204,30	
9.	154142-0	UND	45	CHUVEIRO - DE PVC, 1/2" - COMPLETO	KRONA	R\$ 14,90	R\$ 670,50	
10.	238777-8	M	502	CORDA - DE NYLON, 10MM	SOCORDA	R\$ 2,25	R\$ 1.129,50	
11.	149986-6	UND	45	ESPATULA - DE METAL, PARA CONSTRUCAO, NO TAMANHO 8"	TRAMONTINA	R\$ 11,85	R\$ 533,25	
12.	168327-6	UND	85	FITA ISOLANTE DE BAIXA TENSAO, (30) MT	3M	R\$ 7,40	R\$ 629,00	
13.	150837-7	UND	70	LIMA - FERRO, 10, REDONDA	KF	R\$ 16,00	R\$ 1.120,00	

14.	164155-7	M	450	ENCERADO - LONA PLASTICA, 7M, AMARELA E PRETA	LONAX	R\$ 6,30	R\$ 2.835,00	
15.	0008771	UND	135	MIOLO DE FECHADURA - DO TIPO ACO CROMADO, ESPELHO BROCA 40MM, PARA PORTAS DE MADEIRA, COM DUAS CHAVES	SOPRANO	R\$ 18,00	R\$ 2.430,00	
16.	432113-8	UND	100	PORTAL - DE MACARANDUBA, MEDINDO 2,10 X0,80M, COM 0,12CM DE LARGURA	MISTO	R\$ 77,00	R\$ 7.700,00	
17.	5787-8	UND	50	RASTELO DE FERRO TIPO VASSOURA COM 22 DENTES	HERK	R\$ 15,50	R\$ 775,00	
18.	160864-9	UND	50	REGISTRO DE PASSAGEM PVC. - FORMATO REDONDO. 20MM, SOLDAVEL	KRONA	R\$ 12,99	R\$ 649,50	
19.	181326-9	UND	40	ROLO DE LA PARA PINTURA - EM ROLO P/TEXTURA, DE 23CM	COMPEL	R\$ 22,50	R\$ 900,00	
20.	0005301	UND	105	SIFAO - SANFONADO, FLEXÍVEL UNIVERSAL	KRONA	R\$ 6,80	R\$ 714,00	
21.	60401-1	UND	45	THINNER - NO TIPO LIQUIDO, LATA DE 1 LITRO, COMPOSTO DE ALCOOL, ESTER E HIDROCARBONETO AROMATICO, PARA DISSOLVER VERNIZES E TINTAS SINTETICAS	PROTEG	R\$ 11,30	R\$ 508,50	
22.	0006202	UND	370	LAMPADA LED, BULBO, POTENCIA DE 30W BIVOLT 6500K	G-LIGHT	R\$ 45,10	R\$ 16.687,00	
23.	265775-9	UND	50	REGADOR EM PLASTICO, COM CHUVEIRO, CAPACIDADE 10 L	PARABONI	R\$ 15,66	R\$ 783,00	

24.	413499-0	UND	10	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA - EM PVC, DE 32MM UNIDADE,	KRONA	R\$ 2,50	R\$ 25,00	
25.	184792-9	RL	10	ARAME - DE ACO RECOZIDO, NUMERO 18, ROLO DE 100 MT.	GERDAU	R\$ 12,70	R\$ 127,00	
26.	284587-3	UND	05	ARCO DE SERRA - MEDINDO 15 POLEGADAS, EM FERRO, COM CABO ABERTO ISOLADO, ACABAMENTO PINTADO UNIDADE.	PARABONI	R\$ 38,80	R\$ 194,00	
27.	42039-5	UND	03	BANDEJA PARA PINTURA - DE PLASTICO, NO TAMANHO PEQUENA, COM DIMENSOES DE 25 X 19 CM UNIDADE.	PARABONI	R\$ 11,79	R\$ 35,37	
28.	416862-3	UND	10	TORNEIRA BOIA - PARA SER UTILIZADO EM CAIXA DAGUA, EM PLASTICO, COM BITOLA DE 1 POL, COM CONEXAO TIPO ROSCA, UNIDADE.	KRONA	R\$ 13,20	R\$ 132,00	
29.	251328-5	UND	01	JOGO DE FERRAMENTA - TIPO BROCA, DE VIDEA, PARA USO EM CONCRETO, ACABAMENTO CROMADO, FORMATO CILINDRICA, DE 04 MM, 06 MM, 08 MM, 10 MM E 12 MM (05 PECAS), ACONDICIONADA DE FORMA APROPRIADA UNIDADE	IRWIN	R\$ 245,00	R\$ 245,00	
30.	432040-9	UND	06	CABO - PARA ENXADA, EM MADEIRA, MEDINDO 150,00CM	GERDAU	R\$ 10,42	R\$ 62,52	

31.	356448-7	UND	06	VARA - DE CANO PVC, DURO SOLDAVEL, PARA SER UTILIZADO COMO COLUNA, MEDINDO 25,0MM, NA COR MARROM, SECAO TRANSVERSAL DE 1/4 POL, TIPO GERDAU, FORMATO REDONDO COM DETALHE, UNIDADE.		R\$ 12,39	R\$ 74,34	
32.	410824-8	SC	550	CIMENTO PORTLAND - COMPOSTO COM POZOLANA - CP II-Z, COM RESISTENCIA DE 32MPA, CONFORME NORMA NBR- 11578, EB-208, MB-1153, SACO COM 50 KG	ITAU	R\$ 37,30	R\$ 20.515,00	
33.	147737-4	UND	10	COLA - LIQUIDA, INCOLOR PARA COLAGEM DE PVC, RAPIDA, BISNAGA,75 GRAMA UNIDADE.	BRASCOLA	R\$ 5,50	R\$ 55,00	
34.	34790-6	UND	35	COLHER - PARA USO EM CONSTRUCAO, COM LAMINA DE ACO, MEDINDO 10 POLEGADAS, CABO DE MADEIRA, UNIDADE.	FAMASTIL	R\$ 21,00	R\$ 735,00	
35.	234227-8	UND	02	DESEMPENADEIRA - DE LISA, COM CANTO ARREDONDADO, EM AÇO 1070, COM CABO DE MADEIRA, MEDINDO TAMANHO 257X120MM, PARA APLICACAO DE MASSA CORRIDA, UNIDADE.	FAMASTIL	R\$ 16,50	R\$ 33,00	
36.	153088-7	UND	10	DISCO DE CORTE - DIAMANTADO, COM 110 MM, DO TIPO REFRIGERADO, PARA CORTAR CERAMICA, UNIDADE.	KAEF	R\$ 22,49	R\$ 224,90	

37.	94196-4	UND	02	ESPATULA - DE ACO, PARA PINTURA, NO TAMANHO 10 CM	TRAMONTINA	R\$ 11,30	R\$ 22,60	
38.	34787-6	UND	02	ESQUADRO - PARA USO DE PEDREIRO, EM ALUMINIO, COM CABO EM ALUMINIO, ESCALA DE 30 CM, UNIDADE	FAMASTIL	R\$ 18,40	R\$ 36,80	
39.	64524-9	UND	10	FECHADURA - DE FERRO, TIPO TRINCO, PARA USO PARA PORTA DE MADEIRA, UNIDADE.	SOPRANO	R\$ 33,95	R\$ 339,50	
40.	41949-4	M	30	FIO ELETRICO - DE COBRE, TIPO SOLIDO, COM AREA DE SECAO 2,5 MM2, ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA, METROS.	COBRECOM	R\$ 2,80	R\$ 84,00	
41.	172056-2	UND	50	FITA ISOLANTE - CREPE, 19MMX20M, UNIDADE.	3M	R\$ 9,14	R\$ 457,00	
42.	195142-4	UND	50	FITA ISOLANTE - EMBORRACHADA, DUPLA FACE, MEDINDO 10M, UNIDADE.	3M	R\$ 26,60	R\$ 1.330,00	
43.	148723-0	UND	75	FITA ISOLANTE - DE ALTA TENSÃO, 20 M	3M	R\$ 22,49	R\$ 1.686,75	
44.	173750-3	UND	75	FITA VEDAROSCA - FITA VEDA ROSCA 12 MM X 50 M, UNIDADE.	CLASSIC	R\$ 3,44	R\$ 258,00	
45.	401472-3	UND	80	CAL - COMPOSTO DE CALCITA, PARA PINTURA, ACONDICIONADO EM SACO COM 10KG UNIDADE.	ARGAFORT	R\$ 15,95	R\$ 1.276,00	
46.	5774-6	UND	03	FOICE - MANUAL, COM CABO DE MADEIRA, UNIDADE.	TRAMONTINA	R\$ 36,80	R\$ 110,40	

47.	439778-9	UND	05	JOELHO - DE PVC, SOLDAVEL, COM 90 GRAUS, COM 20MM MARROM, UNIDADE	KRONA	R\$ 1,20	R\$ 6,00	
48.	268914-6	UND	20	LAMPADA ECONOMICA - EM VIDRO, 25 WATS, UNIPOLAR, CAIXA COM 01 UNIDADE.	G-LIGHT	R\$ 26,75	R\$ 535,00	
49.	27183-7	UND	55	LAPIS - FORMATO RETANGULAR P/CARPINTEIRO, MINA PRETA, MEDINDO 170 MM, EMBALAGEM APROPRIADA, UNIDADE.	IRWIN	R\$ 2,46	R\$ 135,30	
50.	388615-8	UND	10	TINTA ACRILICA - FOSCA, NA COR BRANCO GELO, LATA COM 18 LITROS.	PEG PINT	R\$ 194,70	R\$ 1.947,00	
51.	177049-7	LT	110	TINTA ACRILICA - NA COR AZUL ESCURO, LATA COM 18 LITROS.	PEG PINT	R\$ 206,69	R\$ 22.735,90	
52.	233882-3	LT	110	TINTA ACRILICA - NA COR BRANCA, LATA COM 18 LITROS.	PEG PINT	R\$ 183,25	R\$ 20.157,50	
53.	286448-7	UND	10	TINTA ACRILICA - NA COR BRANCO NEVE, LATA COM 18 LITROS.	PEG PINT	R\$ 195,00	R\$ 1.950,00	
54.	50146-8	UND	10	LIMA - DE FERRO, 8" APROXIMADAMENTE, BASTARDA CHATA UNIDADE,	KF	R\$ 16,44	R\$ 164,40	
55.	199285-6	UND	95	LIMA - DE ACO, MEDINDO 12", MODELO LIMATAO, PARA UTILIZACAO EM FORMICA, UNIDADE.	KF	R\$ 16,80	R\$ 1.596,00	
56.	181213-0	RL	02	LINHA - NYLON, COM ESPESSURA DE 60 MM, BRANCA ROLO COM 100 COM 100 METROS.	FAMASTIL	R\$ 10,65	R\$ 21,30	

57.	153539-0	M	300	MANGUEIRA - POBOVI DOMESTICA DE JARDIM, CRISTAL 30 MT PVC PLASTICO TRANSPARENTE, DIAMETRO DE 1/2"		R\$ 3,50	R\$ 1.050,00	
58.	364502-9	UND	02	MARTELO - TIPO UNHA, PESANDO 570G, MEDINDO 29,0MM DE DIAMETRO, CABECA DE ACO POLIDO, CABO EM FIBRA DE VIDRO COM COBERTURA EM POLIPROPILENO UNIDADE.	TRAMONTINA	R\$ 26,70	R\$ 53,40	
59.	228510-0	UND	02	PÁ - EM AÇO COM CABO DE MADEIRA, TAMANHO GRANDE UNIDADE.	TRAMONTINA	R\$ 35,35	R\$ 70,70	
60.	108892-0	UND	50	BUCHA PARA PARAFUSO - DE PLASTICO, NO TAMANHO S5 COM PARAFUSO E ARRUELA UNIDADE	CISER	R\$ 0,33	R\$ 16,50	
61.	198635-0	UND	02	PENEIRA - DE ARAME TRANCADO, COM MALHA GROSSA, COM AERTURA DE 6MM, PARA PENEIRAR AREIA GROSSA, COM BORDA DE MADEIRA, COM ALTURA DA BORDA DE 2MM, COM 60X80(COMPRIENTO E LARGURA) UNIDADE.	COMPEG	R\$ 36,62	R\$ 73,24	
62.	55844-3	UND	02	PENEIRA - DE NYLON, COM MALHA FINA, COM AERTURA DE 0,500MM, PARA PENEIRAR AREIA, COM BORDA DE MADEIRA, COM ALTURA DA BORDA DE 5 CM, COM 60 CM DE DIAMETRO, UNIDADE,	COMPEG	R\$ 36,95	R\$ 73,90	
63.	28276-6	UND	10	PINCEL - DE CRINA, DE MADEIRA, 1/2" UNIDADE,	COMPEL	R\$ 4,72	R\$ 47,20	

64.	18417-9	UND	10	PINCEL - DE CRINA, DE MADEIRA, 1 1/2, UNIDADE.	COMPEL	R\$ 8,00	R\$ 80,00	
65.	125434-0	UND	10	PINCEIS PARA PINTURA - EM CRINA DE ANIMAL, N.02, EM MADEIRA, UNIDADE.	COMPEL	R\$ 12,00	R\$ 120,00	
66.	51382-2	UND	30	PORCA - DE FERRO, DO TIPO SEXTAVADA, COM BITOLA DE 1/4", UNIDADE.	CISER	R\$ 0,50	R\$ 15,00	
67.	370064-0	UND	30	PORTA - EM MADEIRA, MEDINDO 0,60X2,10M, UNIDADE.	MISTA	R\$ 134,48	R\$ 4.034,40	
68.	185705-3	UND	40	PORTA - LISA, EM MADEIRA, 2.10X70CM, UNIDADE.	MISTA	R\$ 138,49	R\$ 5.539,60	
69.	24427-9	KG	60	PREGO COM CABECA - EM ACO, MEDINDO 13X15, KG	GERDAU	R\$ 13,07	R\$ 784,20	
70.	28271-5	UND	165	PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 18X24	GERDAU	R\$ 11,30	R\$ 1.864,50	
71.	42123-5	UND	165	PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 19X36 KG.	GERDAU	R\$ 11,30	R\$ 1.864,50	
72.	222523-9	UND	47	RASTELO - EM FERRO, COM TAMANHO COM 14 DENTES, COM CABO DE MADEIRA, UNIDADE.	FAMASTIL	R\$ 16,55	R\$ 777,85	
73.	151176-9	UND	10	ROLO DE LA PARA PINTURA - EM LA DE CARNEIRO, DE 15CM, UNIDADE,	COMPEL	R\$ 22,15	R\$ 221,50	
74.	150630-7	UND	30	ROLO DE LA PARA PINTURA - EM LA DE CARNEIRO, DE 23CM, UNIDADE.	COMPEL	R\$ 25,45	R\$ 763,50	

75.	176540-0	UND	10	SIFAO - SANFONADO, PARA PIA, PLASTICO, UNIVERSAL UNIDADE.	KRONA	R\$ 6,85	R\$ 68,50	
76.	43728-0	UND	70	FECHADURA - DE FERRO, DE TAMBOR, PARA USO PARA PORTA	SOPRANO	R\$ 35,15	R\$ 2.460,50	
77.	431096-9	UND	16.000	TELHA - DE CERAMICA, COLONIAL UNIDADE.	CENA	R\$ 1,30	R\$ 20.800,00	
78.	374201-6	UND	10	TOMADA - SOBREPOR, 2P+T, 03 POLOS, DE 25A, NO FORMATO QUADRADO, NA COR BRANCA UNIDADE.	RADIAL	R\$ 6,23	R\$ 62,30	
79.	427108-4	UND	60	TOMADA - DE EMBUTIR, 32 A, COM PARAFUSOS, UNIDADE.	RADIAL	R\$ 6,16	R\$ 369,60	
80.	61941-8	UND	05	TRENA - DE ACO, TIPO SIMPLES, MEDINDO 10 M, COM TRAVA.UNIDADE.	IRWIN	R\$ 21,26	R\$ 106,30	
81.	150124-0	UND	20	VASSOURA - DE PIACAVA (VASSOURAO), CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLASTICO, MEDIDA DA BASE 30 CM, COM BASE DE MADEIRA UNIDADE.	FAMASTIL	R\$ 28,00	R\$ 560,00	
82.	79308-6	M	450	CORDA - DE POLIAMIDA, VARIADA, COM BITOLA DE 12,5MM, TIPO TRANCADA METROS.	SOCORDA	R\$ 2,55	R\$ 1.147,50	
83.	359572-2	M	100	CORDA - EM 100% POLIAMIDA (NYLON), NA COR AZUL, Nº 02, MEDINDO 10,00M, METROS.	SOCORDA	R\$ 2,50	R\$ 250,00	
84.	25652-8	M³	170	CASCALHO - PARA SER USADA EM CONSTRUÇOES, COM FORMA E ASPECTO FINO, METROS CUBICOS.	B.RIO	R\$ 117,99	R\$ 20.058,30	

85.	174045-8	UND	100	MANILHA - FERRO GALVANIZADO, 16MM 8.000 DAN UNIDADE.	FERROFORT	R\$ 48,90	R\$ 4.890,00	
86.	174046-6	UND	100	MANILHA - FERRO GALVANIZADO, 16MM 5.000 DAN, UNIDADE.	FERROFORT	R\$ 48,90	R\$ 4.890,00	
87.	386197-0	UND	01	CHAVE - DE CANO OU GRIFO PROFISSIONAL, EM ACO FORJADO COM CABO EMBORRACHADO, NIQUELADA E CROMADA, MEDINDO 26 POLEGADAS, UNIDADE.	TRAMONTINA	R\$ 71,90	R\$ 71,90	
88.	270036-0	M	550	PISO CERAMICO - PEI-5, MEDINDO 44,4 X 44,4CM, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO, C/APRESENTACAO COM SELO IMETRO METROS QUADRADOS. M².	ALMEIDA	R\$ 21,80	R\$ 11.990,00	
89.	417291-4	M²	900	FORRO - PVC, MEDIDO 20CM X 5M, NA COR BRANCO	DURO	R\$ 16,25	R\$ 14.625,00	
90.	175065-8	UND	187	CANTONEIRA - DE PVC EM U 100MM UNIDADE.	DURO	R\$ 15,90	R\$ 2.973,30	
91.	322866-5	UND	75	INTERRUPTOR - DE EMBUTIR, 2 SECOES, COM TOMADA, UNIDADE.	RADIAL	R\$ 9,90	R\$ 742,50	
92.	274853-3	UND	32	CARRO DE MAO - EM FERRO, COM CACAMBA EM PVC, RODA MACICA, CAPACIDADE PARA 60L	PARABONI	R\$ 186,90	R\$ 5.980,80	
93.	1355-2	UND	03	ENXADA - EM FERRO, COM TAMANHO MEDIO, COM CABO DE MADEIRA, UNIDADE.	PARABONI	R\$ 34,50	R\$ 103,50	
94.	410906-6	M	430	AREIA - GROSSA	B.RIO	R\$ 101,50	R\$ 43.645,00	

95.	410905-8	M	460	AREIA - MEDIA	B.RIO	R\$ 107,20	R\$ 49.312,00	
96.	242496-7	M²	60	PAVIMENTACAO - EM BRITA NUMERO 25, METROS M².	B.RIO	R\$ 219,50	R\$ 13.170,00	
97.	198829-8	UND	100	TELHA - DE AMIANTO, COMUM, MEDINDO 2,44X0,50M X 6MM, UNIDADE.	MULTILIT	R\$ 16,50	R\$ 1.650,00	
98.	164210-3	UND	30	ALICATE - UNIVERSAL, MEDINDO 8", PINTADO, UNIDADE.	TRAMONTINA	R\$ 31,90	R\$ 957,00	
99.	429739-3	M²	100	LONA PLASTICA - EM PLASTICO, EM ROLO, PRETA, EM INFILTRACOES DE AGUA,4,00 X 4,00M METROS M².	LONAX	R\$ 5,75	R\$ 575,00	
100.	325045-8	UND	200	ABRACADEIRA - DE PVC, 1.1/2"	CISER	R\$ 1,98	R\$ 396,00	
101.	225978-8	UND	200	ABRACADEIRA - DE ABRACADEIRA PARA ELETRODUTO, DE FERRO GALVANIZADO DE 1"	CISER	R\$ 2,25	R\$ 450,00	
102.	231769-9	UND	100	ABRACADEIRA - DE METAL, TIPO U, 3/4", PARA ABRAÇADEIRA PARA FIOS E CABOS ELETRICOS	CISER	R\$ 2,40	R\$ 240,00	
103.	360037-8	UND	200	ABRACADEIRA - EM PVC, PARA TUBO EM PVC, COM DIAMETRO DE 3/4	CISER	R\$ 2,30	R\$ 460,00	
104.	21840-5	UND	200	ADAPTADOR DE PVC RIGIDO SOLDAVEL JET 30 - FABRICACAO CONFORME ..., COM DIAMETRO NOMINAL DE 20 MM,	KRONA	R\$ 2,50	R\$ 500,00	

105.	0003844	UND	200	ADAPTADOR 25 MM X 3/4 - PVC RIGIDO SOLDAVEL	KRONA	R\$ 3,50	R\$ 700,00	
106.	21841-3	UND	200	ADAPTADOR DE PVC RIGIDO SOLDAVEL JET 30 - FABRICACAO CONFORME ..., COM DIAMETRO NOMINAL DE 25 MM,	KRONA	R\$ 3,80	R\$ 760,00	
107.	21842-1	UND	200	ADAPTADOR DE PVC RIGIDO SOLDAVEL JET 30 - FABRICACAO CONFORME .., COM DIAMETRO NOMINAL DE 32 MM,	KRONA	R\$ 3,80	R\$ 760,00	
108.	414800-2	UND	100	ADAPTADOR - DE EM PVC, COM UM FLANGE FIXO, COM DIAMETRO DE 40 MM, COM ENCAIXE TIPO SOLDAVEL	KRONA	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00	
109.	382590-6	UND	23	ALAVANCA - EM ACO LISO, MEDINDO 1POL X 1,50M, DO TIPO FENDA, ACHATADA	SAO ROMAO	R\$ 115,00	R\$ 2.645,00	
110.	417181-0	UND	21	ALAVANCA - EM ACO LISO, MEDINDO 1 X 1,80 M, DO TIPO FENDA, ACHATADA	SAO ROMAO	R\$ 115,00	R\$ 2.415,00	
111.	389246-8	UND	145	ANTIFERRUGEM - ZARCAO UNIVERSAL PARA TRATAMENO ANTI FERRUGEM, COM 3,6 LITROS	PROTEG	R\$ 16,65	R\$ 2.414,25	
112.	120081-0	M	100	ARAME - GALVANIZADO, NUMERO 12	GERDAU	R\$ 22,70	R\$ 2.270,00	
113.	107030-4	M	105	ARAME - GALVANIZADO NUMERO 22	GERDAU	R\$ 24,60	R\$ 2.583,00	
114.	107031-2	RL	60	ARAME - RECOZIDO, NUMERO S/N, APRESENTADO EM BEM FINO E LISO	GERDAU	R\$ 12,05	R\$ 723,00	

115.	220447-9	UND	30	ARCO DE SERRA - NO TAMANHO DE 12", COM CABO FIXO	PARABONI	R\$ 35,10	R\$ 1.053,00	
116.	440225-1	SC	110	ARGAMASSA CAL - DE CIMENTO E EPOXI, PARA RECUPERACAO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO, CONFORME NBR 6118.	ARGAFORT	R\$ 14,93	R\$ 1.642,30	
117.	235775-5	SC	100	ARGAMASSA - DE CIMENTO COLANTE ACII, PARA ASSENTAMENTO DE CERAMICA, EMBALAGEM COM 20KG, CONFORME NBR NBR14.081	ARGAFORT	R\$ 14,20	R\$ 1.420,00	
118.	319420-5	UND	55	CONECTOR - DE LIGA DE COBRE, PARA HASTE DE ATERRAMENTO, COM PORCA DE AJUSTE, PARA ASTE DE 3/8"	CISER	R\$ 6,20	R\$ 341,00	
119.	155150-7	UND	180	BOCAL - DE LOUCA, PARA LAMPADA FLUORESECENTE	RADIAL	R\$ 5,97	R\$ 1.074,60	
120.	174089-0	UND	24	BOMBA SUBMERSA - ELETRICA - MODELO 900, VOLTS 220V - MONOFASICA - 60 HZ, CV 1/2 CV__C/PRESSAO DE 65 MTS VERTICAL, M3/H 2000 L/H, MM OU POLEGADAS 3/4"	VIBRAGUA	R\$ 240,80	R\$ 5.779,20	
121.	129424-5	UND	26	BOMBA COSTAL - MANUAL, DE PLASTICO, 20 LITROS, MANGUEIRA E TIRANTE	VILA	R\$ 269,20	R\$ 6.999,20	
122.	405378-8	UND	50	BROCA - DE ACO,25MM, PARA MADEIRA	HERK	R\$ 28,90	R\$ 1.445,00	
123.	68508-9	UND	80	BROCHA PARA PINTURA - DE PELO, COM CABO DE MADEIRA, NO TAMANHO MEDIA, REDONDA	MIX	R\$ 14,50	R\$ 1.160,00	

124.	413513-0	UND	70	BROCHA PARA PINTURA - DE PELO, COM CABO DE MADEIRA, MEDINDO 190X76MM, NO FORMATO RETANGULAR	MIX	R\$ 15,10	R\$ 1.057,00	
125.	234105-0	UND	60	BROCHA PARA PINTURA - DE FILAMENTO SINTÉTICO, PARA CAIAÇÃO, COM CABO DE MADEIRA, NO TAMANHO COM DIMENSAO DAS FIBRAS DE 132MM, NO FORMATO REDONDO	MIX	R\$ 14,51	R\$ 870,60	
126.	20513-3	PCT	80	BUCHA PARA PARAFUSO - DE PLASTICO, NO TAMANHO S10	CISER	R\$ 0,29	R\$ 23,20	
127.	35842-8	PCT	80	BUCHA PARA PARAFUSO - DE PLASTICO, NO TAMANHO S12	CISER	R\$ 0,32	R\$ 25,60	
128.	23086-3	PCT	80	BUCHA PARA PARAFUSO - DE PLASTICO, NO TAMANHO S10 COM PARAFUSO	CISER	R\$ 0,30	R\$ 24,00	
129.	23085-5	PCT	80	BUCHA PARA PARAFUSO - DE PLASTICO, NO TAMANHO S8 COM PARAFUSO	CISER	R\$ 0,33	R\$ 26,40	
130.	96959-1	UND	45	CANO PARA CAIXA DE DESCARGA - EM PVC, DE 1 1/2", PARA CAIXA DE DESCARGA DE BANHEIRO, NA COR BRANCA, USO EXTERNO	KRONA	R\$ 14,90	R\$ 670,50	
131.	221481-4	UND	45	PECA DE REPOSICAO PARA VALVULA DE DESCARGA - KIT COMPLETO PARA CAIXA DE DESCARGA, COM ACIONADOR LATERAL.	ASTRA	R\$ 50,49	R\$ 2.272,05	

132.	20228-2	SC	350	CAL HIDRATADAS - PO SECO BRANCO OBTIDO P/HIDRAT. DA CAL VIRGEM C/ HIDROX.CALCIO, CAL DE ALVENARIA, SACO 20 KG,	USICAL	R\$ 19,45	R\$ 6.807,50	
133.	153962-0	UND	95	CANTONEIRA - "L"	MIX	R\$ 8,95	R\$ 850,25	
134.	431176-0	UND	130	CAPACITOR - CAPACITOR DE 50MF,440V, BIPOLAR	GALANT	R\$ 23,10	R\$ 3.003,00	
135.	406186-1	M	420	CORDA - DE SISAL, COM 10M DE DIAMETRO	SOCORDA	R\$ 2,27	R\$ 953,40	
136.	5769-0	UND	13	CAVADEIRA - MANUAL, COM 2 LAMINAS, COM CABO DE MADEIRA, UTILIZADA PARA ABRIR BURACO	SAO ROMAO	R\$ 85,00	R\$ 1.105,00	
137.	84237-0	UND	250	CHAPEU - PALHA, P, M, G, GG, EG, ETC	PANTANEIRO	R\$ 24,22	R\$ 6.055,00	
138.	27210-8	UND	45	REGISTRO DE PRESSAO CROMADO COM CANOPLA - DE FERRO, COM BITOLA DE 1,0"	VIQUA	R\$ 54,95	R\$ 2.472,75	
139.	160774-0	PCT	170	REJUNTE - DE CIMENTO HIDRAULICO, DE COR CINZA, PARA ABSORVER AS DILATACOES, EMBALADO EM SACO PLASTICO DE 1 KG	ARGAFORT	R\$ 3,80	R\$ 646,00	
140.	393570-1	SC	40	CIMENTO COLA - CONSTITUIDO A BASE DE GESSO COLA, EMBALADO EM SACO DE 20 KG	LIGAFORT	R\$ 18,07	R\$ 722,80	
141.	252803-7	UND	25	COLA - DO TIPO COLA, PARA SER APLICADA EM PARA GESSO, EMBALADO EM EMBALAGEM DE 1KG	LIGAFO	R\$ 12,50	R\$ 312,50	

142.	196159-4	UND	105	COLA - DO TIPO COLA PLASTICA, PARA SER APLICADA EM PVC, EMBALADO EM TUBO 175GR	BRASCOLA	R\$ 6,80	R\$ 714,00	
143.	199296-1	UND	80	DOBRADICA - DE METAL, PRESSAO CURVA	HERC	R\$ 13,80	R\$ 1.104,00	
144.	220611-0	UND	70	DOBRADICA - DE EM ACO ZINCADO, MEDINDO 3" X 2", DEVENDO A DOBRADICA SER ENTREGUE COM 5 ANEIS E 3 FUIROS POR LADO	HERC	R\$ 3,90	R\$ 273,00	
145.	171933-5	UND	14	ESCADA - DE ALUMINIO, COM 10, DE ABRIR	REAL	R\$ 195,00	R\$ 2.730,00	
146.	294667-0	UND	60	EXTENSAO PARALELA - DE PLASTICO, TIPO CABO,2200W,220V,10 METROS	3M	R\$ 23,90	R\$ 1.434,00	
147.	31740-3	UND	120	LIXAS - D'AGUA, NUMERO 220, PARA LIXAR MASSA PLASTICA	3M	R\$ 2,18	R\$ 261,60	
148.	340484-6	UND	120	LIXAS - D'AGUA, NUMERO 100, PARA LIXAR FERRO, MADEIRA	3M	R\$ 2,50	R\$ 300,00	
149.	116762-6	RL	65	FIO ELETRICO - DE COBRE, TIPO SOLIDO, COM 16MM2, ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, ANTI-CHAMA 100 MTS	COBRECON	R\$ 718,60	R\$ 46.709,00	
150.	231467-3	RL	51	FIO PARA APARADOR DE GRAMA - EM NYLON, PARA MAQUINA ROCADEIRA 97 MT	COBRECON	R\$ 82,00	R\$ 4.182,00	
151.	434103-1	UND	55	FITA ISOLANTE - FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA. USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19MMX20M	3M	R\$ 8,50	R\$ 467,50	

152.	237681-4	UND	135	JOELHO - DE JOELHO PVC ROSCAVEL, COM 90°, COM 1"	KRONA	R\$ 2,21	R\$ 298,35	
153.	172332-4	UND	70	DISJUNTOR - TRIFASICO DE 30A	SOPRANO	R\$ 84,25	R\$ 5.897,50	
154.	186325-8	UND	40	DISJUNTOR - TRIFASICO 100A	SOPRANO	R\$ 108,05	R\$ 4.322,00	
155.	378593-9	UND	40	DISJUNTOR - MONOFASICO DE 80A	SOPRANO	R\$ 29,90	R\$ 1.196,00	
156.	378713-3	UND	50	DISJUNTOR - MONOFASICO DE 40 A	SOPRANO	R\$ 19,50	R\$ 975,00	
157.	0004869	UND	350	LAMPADA FLUORESCENTE - COMPACTA,35W/220V	G LIGHT	R\$ 24,80	R\$ 8.680,00	
158.	275084-8	UND	370	LUVA - PVC DE REDUCAO SOLDAVEL, DN 100MM X 75MM.	LUNAX	R\$ 3,90	R\$ 1.443,00	
159.	260931-2	UND	550	MASCARA FACIAL - EM TNT, DESCARTAVEL, ANATOMICO, SEM REBARBAS COM PREGAS E TIRAS LATERAIS, PEQUENA	MEDIX	R\$ 3,15	R\$ 1.732,50	
160.	190122-2	LT	70	MASSA CORRIDA - BASE PVA LATAO COM 18 LITROS, NA COR BRANCA	DACAR	R\$ 106,63	R\$ 7.464,10	
161.	158136-8	UND	15	PENEIRA - DE PALHA, DIAMETRO DE 70CM, BORDA EM MADEIRA, SEM CABO, PARA SEPARAR IMPUREZAS	COMEX	R\$ 39,00	R\$ 585,00	
162.	106144-5	UND	45	PINCEL - DE SINTETICO, DE MADEIRA, 4"	COMPEL	R\$ 12,00	R\$ 540,00	
163.	18418-7	UND	55	PINCEL - DE CRINA, DE MADEIRA, 1	COMPEL	R\$ 8,45	R\$ 464,75	

164.	428332-5	UND	70	PINCEL - DE ESPUMA, DE PLASTICO, REDONDO COM 9CM	COMPEL	R\$ 8,50	R\$ 595,00	
165.	370064-0	UND	05	PORTA EM MADEIRA, MEDINDO 0,60X2,10M	MISTA	R\$ 148,49	R\$ 742,45	
166.	183338-3	UND	25	PORTA - LISA DE MADEIRA COM ALMOFADA, 0,90X2,20M	MISTA	R\$ 155,00	R\$ 3.875,00	
167.	181864-3	UND	45	METRO - DE PVC, RETRATIL, COM ESCALA DUPLA FACE DE 2 METROS	3M	R\$ 15,50	R\$ 697,50	
168.	5787-8	UND	65	ESCARIFICADOR - MANUAL, MODELO RASTELO	3M	R\$ 25,85	R\$ 1.680,25	
169.	372934-6	UND	70	REFLETOR - CONFECCIONADO EM ALUMINIO, NO FORMATO RETANGULAR, PARA LAMPADA MISTA DE 400W/500W.	G LGHIT	R\$ 185,00	R\$ 12.950,00	
170.	0010176	UND	65	ROLO PARA PINTURA - ROLO PARA PINTURA - DE ESPUMA COM 18 CM, SEM CABO PLASTICO, UNIDADE.	COMPEL	R\$ 21,77	R\$ 1.415,05	
171.	114084-1	UND	50	SELADOR ACRILICO - PRODUTO A BASE DE AGUA, PARA USO EM PAREDES IPERMEABILIZANTE, LT 3,6L	DACAR	R\$ 59,90	R\$ 2.995,00	
172.	97674-1	UND	30	SERROTE - MANUAL, NO MODELO CARPINTEIRO 08", COM CABO EM MADEIRA	TRAMONTINA	R\$ 77,95	R\$ 2.338,50	
173.	352291-1	UND	7.200	TELHA - DE CERAMICA, CAPOTE PARA TELHA PORTUGUESA	CENA	R\$ 2,80	R\$ 20.160,00	

174.	0000972	UND	1.000	TELHA - DE AMIANTO, COMUM, 2,44MX4MM	CONFIBRA	R\$ 16,90	R\$ 16.900,00	
175.	194890-3	PCT	40	PREGO - 2,5X10CM GALVANIZADO PARA TELHA VEGETAL	GERDAU	R\$ 12,50	R\$ 500,00	
176.	179359-4	UND	550	TELHA - DE AMIANTO, COMUM, 2,30X50MM	COMFIBRA	R\$ 16,50	R\$ 9.075,00	
177.	146632-1	LT	88	TINTA ESMALTE - TINTA ESMALTE SINTETICO, ACETINADO, PARA CONSTRUCAO CIVIL, NA COR GELO 18 LITROS	DACAR	R\$ 290,80	R\$ 25.590,40	
178.	297762-1	LT	88	TINTA ACRILICA - FOSCA, NA COR PALHA 18 LITROS	DACAR	R\$ 180,00	R\$ 15.840,00	
179.	114251-8	LT	70	TINTA ESMALTE - BRILHANTE, PARA CONSTRUCAO CIVIL, NA COR AZUL 18 LITROS	DACAR	R\$ 208,65	R\$ 14.605,50	
180.	114497-9	LT	50	TINTA VERNIZ PARA MADEIRA - NA COR MOGNO, FOSCO LT 3,6 L	DACAR	R\$ 84,70	R\$ 4.235,00	
181.	236093-4	UND	50	ADAPTADOR DE TOMADA - DE PLÁSTICO, DO T ELÉTRICO, COM ADAPTADOR DE TOMADA, PARA VÁRIAS TOMADAS	ILUMI	R\$ 7,50	R\$ 375,00	
182.	176451-9	UND	50	INTERRUPTOR - DE EMBUTIR - 1 SECAO, COM TOMADA.	ILUMI	R\$ 12,70	R\$ 635,00	
183.	193120-2	UND	70	INTERRUPTOR - DE PLASTICO, 01 SECAO, SEM TOMADA	ILUMI	R\$ 6,59	R\$ 461,30	
184.	197463-7	UND	55	TORNEIRA - DE PASSAGEM EM PVC, 50MM	VIQUA	R\$ 23,65	R\$ 1.300,75	

185.	176492-6	UND	70	TORNEIRA - DE METAL, (20), PARA PASSAGEM	VIQUA	R\$ 23,85	R\$ 1.669,50	
186.	45229-7	UND	22.000	TIJOLO - DE BARRO, MEDINDO 10X22X5CM, DO TIPO CONVENCIONAL	CENA	R\$ 0,67	R\$ 14.740,00	
187.	20086-7	UND	19.000	TIJOLO - DE BARRO, MEDINDO 10X20CM, DO TIPO CONVENCIONAL	CENA	R\$ 0,67	R\$ 12.730,00	
188.	0006766	M	500	PISO CERAMICO - PEI 5, PARA SER APLICADO EM PISO, COR CLARA, MEDINDO 45,00 X 45,00 CM, EMBALADO ADEQUADAMENTE, COM APRESENTACAO DO SELO INMETRO	ALMEIDA	R\$ 21,45	R\$ 10.725,00	
189.	0000846	M³	211	SEIXO COM CASCALHO	B.RIO	R\$ 215,00	R\$ 45.365,00	
190.	151879-8	UND	55	TUBO - TUBO EM PVC ROSCAVEL 1POLEGADA, VARA COM 6MM	DURO	R\$ 27,48	R\$ 1.511,40	
191.	161551-3	M	420	ACABAMENTO - MEIA CANA, EM PVC, USADO EM FORRO	DURO	R\$ 19,85	R\$ 8.337,00	
192.	0009946	UND	108	VERGALHAO - DE FERRO GALVANIZADO, COM DIMENSOES 8, MM E 7X14,6 METROS.	GERDAU	R\$ 34,35	R\$ 3.709,80	
193.	158001-9	UND	60	CALHA - DE ALUMINIO, DO TIPO (BOBINA), COM ESPESSURA DE 1MM, COM COMPRIMENTO DE 30MX60CM	SOCALHA	R\$ 51,41	R\$ 3.084,60	
194.	0008873	UND	95	BARRA DE FERRO - BARRA DE FERRO 5/16 X 8" PARA CONSTRUCAO, BARRA COM 12 METROS.	GERDAU	R\$ 33,98	R\$ 3.228,10	

195.	00025274	UND	10	BROXA PARA PINTURA DE PELO COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 19 CM	MIX	R\$ 13,14	R\$ 131,40	
196.	00014934	UND	150	ADAPTADOR - EM PVC, DE REDUCAO, DIAMETRO DE 3/4" X 1/2".	KRONA	R\$ 2,22	R\$ 333,00	
197.	171616-6	UND	150	LUVA - CONFECCIONADO EM PVC, COM DIAMETRO DE 3/4 POLEGADA, COM ENCAIXE TIPO CONEXAO TIPO ROSCA	KRONA	R\$ 2,31	R\$ 346,50	
198.	378070-8	UND	200	UNIAO - EM ROSCA, EM PVC, DIAMETRO DE 2 1/2	KRONA	R\$ 2,31	R\$ 462,00	
199.	00019657	UND	50	LUVA - TIPO LUVA SIMPLES, PVC, ROSCAVEL, POLEGADAS. 1/2	KRONA	R\$ 2,25	R\$ 112,50	
200.	40966-9	UND	10	ENXADA - EM ACO, COM TAMANHO 3 LIBRAS, COM CABO DE MADEIRA	PARABONI	R\$ 35,25	R\$ 352,50	
201.	228510-0	UND	10	PA EM AÇO COM CABO DE MADEIRA TAMANHO GRANDE	PARABONI	R\$ 34,95	R\$ 349,50	
202.	421252-1	UND	40	PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 17X21	GERDAU	R\$ 12,34	R\$ 493,60	
203.	411909-2	UND	05	TESOURA - PARA PODA, COM CORTE PRECISO, EM ACO CARBONO ESPECIAL TEMPERADO, COM CABO TELESCOPICO EXTENSIVEL, FUNCIONAMENTO MANUAL DE 46CM ATE 78CM, UTILIZADA EM ARVORES E JARDINAGEM	FAMASTIL	R\$ 38,25	R\$ 191,25	
204.	00028361	UND	10	RASTELO - EM PLASTICO, COM TAMANHO GRANDE.	FAMASTIL	R\$ 34,82	R\$ 348,20	

205.	00020124	UND	03	ENXADAO - ENXADAO LARGO DE 2,5, COM CABO.	PARABONI	R\$ 32,50	R\$ 97,50	
206.	00020125	UND	03	ENXADAO - ENXADAO ESTREITO DE 2,5, COM CABO.	PARABONI	R\$ 32,50	R\$ 97,50	
207.	427411-3	UND	15	DISCO DE CORTE - DIAMANTADO, DE 125MM, PARA CORTE A SECO, PARA USO EM MAQUINA MAKITA, PARA CORTAR MARMORES E GRANITOS	IRWIN	R\$ 30,25	R\$ 453,75	
208.	343704-3	UND	25	DISCO DE CORTE - DE VIDEA, MEDINDO 4.3/8 POLEGADAS, COM CORTE A SECO, PARA CORTAR MADEIRA.	IRWIN	R\$ 30,25	R\$ 756,25	
209.	155212-0	UND	05	CARRO DE MAO - EM FERRO, PNEU MACICO	PARABONI	R\$ 195,00	R\$ 975,00	
210.	181838-4	UND	02	ALICATE - DE PRESSAO, MEDINDO 10", EM ACO CROMO-VANADIO	TRAMONTINA	R\$ 59,09	R\$ 118,18	
211.	00013866	UND	02	CAVADEIRA ARTICULADA, MEDIA CABO EM MADEIRA, MEDINDO 120CM	TRAMONTINA	R\$ 95,50	R\$ 191,00	
212.	182222-5	UND	01	FURADEIRA - DE ACO CARBONO, TIPO PISTOLA C/IMPACTO, A BATERIA, C/AUTONOMIA DE 3 HORAS APROXIMADAMENTE, COM MANDRIL DE 1/2", NA POTENCIA DE 03 HP, NA VOLTAGEM DE 24 VOLTS, (COM CARREGADOR DE BATERIAS EM 220 VOLTS) COM 01 BATERIA EXTRA, NA COR VERDE, COM ASSIST TECNICA NO ESTADO E MANUAL EM PORTUGUES	TRAMONTINA	R\$ 285,00	R\$ 285,00	

213.	00019477	UND	15	LUVA - TIPO LUVA DE CORRER PVC PBA COM DIAMETRO DE 85MM	KRONA	R\$ 15,03	R\$ 225,45	
214.	45510-5	UND	20	REGISTRO DE GAVETA - EM PVC, MEDINDO 1/2	KRONA	R\$ 15,80	R\$ 316,00	
215.	45510-5	UND	200	LUVA - CONFECCIONADO EM PVC MARROM, COM DIAMETRO DE 1/2, COM ENCAIXE TIPO COLA	KRONA	R\$ 1,50	R\$ 300,00	
216.	330608-9	UND	200	MANGUEIRA - EM POLIETILENO, COM COMPRIMENTO 3,200M, DIAMETRO DE 1/2", PARA SER UTILIZADA EM IRRIGACAO	PABOVI	R\$ 1,33	R\$ 266,00	
217.	342997-0	UND	500	HIDROMETRO TAQUIMETRICO - FABRICADO CONFORME NBR 8193. TIPO MAGNETICO, BLINDADO, COM CUPULA EM VIDRO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 25MM, COM VAZAO NOMINAL ENTRE 3 E 9 M3/H, CONEXOES EM ROSCA, COM MEDICAO EM METROS CUBICOS, COM LACRE ANTI VIOLACAO, COM TELA NA TUBULACAO DE SAIDA, QUE APRESENTE ERRO NAO SUPERIOR A 5%, PARA SER UTILIZADO EM MEDICAO RESIDENCIAL. APROVADO PELO INMETRO	RIBEIRO	R\$ 17,74	R\$ 8.870,00	
218.	274386-8	UND	400	ABRACADEIRA - EM PVC, PARA TUBO DE PVC, COM DIAMETRO DE 1/2 POLEGADA	KRONA	R\$ 1,85	R\$ 740,00	
219.	0007038	UND	10	LUVA - TIPO LUVA DE CORRER PVC COM ANEL 60MM	KRONA	R\$ 14,50	R\$ 145,00	

220.	220304-9	UND	10	LUVA - CONFECCIONADO EM PVC, COM DAIMETRO DE 50MM, COM ENCAIXE TIPO SOLDAVEL	KRONA	R\$ 8,15	R\$ 81,50	
221.	0007037	UND	10	LUVA - TIPO LUVA DE CORRER PVC 100MM DEFOFO	KRONA	R\$ 16,82	R\$ 168,20	
222.	277975-7	UND	15	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA - DE PVC, DE PRESSAO, NA COR PRETA, ROSCA 1/2 POL, COM ESPIGA DE 1/2 POL	KRONA	R\$ 1,86	R\$ 27,90	
223.	0009912	UND	06	BROCA - DE ACO RAPIDO,9MM, PARA MADEIRA	IRWIN	R\$ 12,50	R\$ 75,00	
224.	368568-3	UND	06	BROCA - DE ACO RAPIDO,7MM, PARA MADEIRA	IRWIN	R\$ 10,50	R\$ 63,00	
225.	368563-2	UND	06	BROCA - DE ACO RAPIDO,5MM, PARA MADEIRA	IRWIN	R\$ 7,74	R\$ 46,44	
226.	368562-4	UND	06	BROCA - DE ACO RAPIDO,4MM, PARA MADEIRA	IRWIN	R\$ 8,00	R\$ 48,00	
227.	368569-1	UND	06	BROCA - DE ACO RAPIDO,8MM, PARA MADEIRA	IRWIN	R\$ 12,50	R\$ 75,00	
228.	141863-7	M	100	MANGUEIRA - TIPO DOMESTICA, DE PLASTICO TRANSPARENTE REFORCADO, COM DIAMETRO DE 3/4"	PABOVI	R\$ 3,50	R\$ 350,00	
229.	171525-9	UND	03	FITA VEDAROSCA - FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50 M	CLASSIC	R\$ 3,50	R\$ 10,50	

230.	102648-8	UND	01	SERRA ELETRICA - TIPO CIRCULAR, COM POTENCIA DE 900 WATTS, ROTACAO DE 5800 RPM, COM CAPACIDADE DE CORTE DE 60 MM, NA VOLTAGEM 220 V, PESANDO 4 KGS	MAKITA	R\$ 364,40	R\$ 364,40	
231.	193042-7	RL	07	TELA DE PROTECAO - EM ARAME GALVANIZADO, PARA ALAMBRADO, MALHA (50 X 50) MM, COM 1,50M DE ALTURA, EM FIO DE N-12, NA COR NATURAL, PARA CERCAMENTO, PROTECAO DE AMBIENTE, COM TELA SOLDADA	GERDAU	R\$ 183,45	R\$ 1.284,15	
232.	421927-9	RL	03	ARAME - LISO GALVANIZADO, NUMERO 12	GERDAU	R\$ 20,70	R\$ 62,10	
233.	40103-0	UND	17	MARTELO - MARTELO DE UNHA, PESANDO 500 G, MEDINDO 29 MM, EM ACO POLIDO E CABO PINTADO	TRAMONTINA	R\$ 26,49	R\$ 450,33	
234.	416874-7	UND	27	CAIXA DAGUA - DE POLIETILENO, EM FORMA REDONDA, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 1000L, NA COR AZUL, COM AS DIMENSOES MINIMAS DE 900X1170MM, COM ESPESSURA MINIMA DA PAREDE DE 0,9M, COM ESPESSURA MINIMA DO FUNDO DE 1,17M	FORTILEV	R\$ 345,61	R\$ 9.331,47	
235.	199254-6	UND	27	CARRO DE MAO - DE FERRO TIPO CONCHA, PNEU COM CAMARA DE AR	PARABONI	R\$ 176,98	R\$ 4.778,46	
236.	0009915	UND	365	PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 25X72	GERDAU	R\$ 16,97	R\$ 6.194,05	

237.	102178-8	UND	10	MARTELO - TIPO DE UNHA, PESANDO 730 GR., MEDINDO 30 MM, COM CABECA DE ACO FORJADO ESPECIAL POLIDO, COM CABO DE MADEIRA	TRAMONTINA	R\$ 34,15	R\$ 341,50	
238.	0009914	UND	20	PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 22X40	GERDAU	R\$ 11,03	R\$ 220,60	
239.	61422-0	UND	20	BROCHA PARA PINTURA - DE NYLON, COM CABO DE MADEIRA, NO TAMANHO PADRAO	MAX	R\$ 11,64	R\$ 232,80	
240.	420837-4	UND	10	ADAPTADOR P/ TOMADA - DE PLASTICO, TIPO REDONDA 2P+T FEMEA NO PADRAO ANTIGO, NA COR BRANCO, COM GARFO MACHO 2P+T NO PADRAO NOVO, PARA COMPATIBILIDADE PADRAO 15 A, 250 V	RADIAL	R\$ 5,50	R\$ 55,00	
241.	155824-2	UND	50	ADPTADOR ELETRICO - EM LOUCA E METAL, BOCAL E 40	RADIAL	R\$ 5,90	R\$ 295,00	
242.	272155-4	UND	20	ADPTADOR ELETRICO - ADAPTADOR BOCAL EM LOUCA E METAL DE E-40 PARA E-27	RADIAL	R\$ 5,75	R\$ 115,00	

243.	00020330	UND	500	RELE ELETRICO - LUXEN FOTOELETRICO FOTOCELULA PARA ILUMINACAO TRI-FACIL 220V - TENSAO: 220 V / 50-60 HZ - HASTE INCORPORADA - AJUSTE 360° - MATERIAL: POLIPROPILENO - UV- STABILITY - COR: 220V - AZUL. - MODELO: FCR2TF - POTENCIA DE COMANDO EM 220V - RESISTIVA: 800 W - INDUTIVA: 1200 VA - CORRIGIDO: 300 VA		R\$ 33,75	R\$ 16.875,00	
244.	0002129	UND	50	LAMPADA VAPOR METALICO - NO FORMATO OVOIDE, COM POTENCIA NOMINAL DE 1500W-220V, ENCAIXE DA LAMPADA ROSCA E40	G-LIGHT	R\$ 29,59	R\$ 1.479,50	
245.	266058-0	UND	10	LAMINA DE SERRA - SERRA PARA MAQUITA DE VIDIA, PROFISSIONAL.	KAEF	R\$ 35,00	R\$ 350,00	
246.	11869-9	UND	08	FITILHO DE PLÁSTICO DE 100 UNID GRANDE	SOPLASTICO	R\$ 18,69	R\$ 149,52	
247.	161489-4	UND	03	TINTA EM SPRAY - TIPO ESMALTE SINTETICO, NA COR AMARELO	DECOR	R\$ 19,20	R\$ 57,60	
248.	385611-9	UND	03	TINTA EM SPRAY - PARA GRAFITAGEM, NA COR AMARELO SOL	DECOR	R\$ 19,35	R\$ 58,05	
249.	385634-8	UND	02	TINTA EM SPRAY - PARA GRAFITAGEM, ARTE URBANA, NA COR VIOLETA	DECOR	R\$ 19,50	R\$ 39,00	
250.	275847-4	UND	03	TINTA EM SPRAY - TIPO ESMALTE SINTETICO, NA COR DOURADO	DECOR	R\$ 31,80	R\$ 95,40	

251.	356718-4	UND	03	TINTA EM SPRAY - TIPO ESMALTE SINTETICO, NA COR BAMBU	DECOR	R\$ 38,90	R\$ 116,70	
252.	385587-2	UND	04	TINTA EM SPRAY - PARA GRAFITAGEM, ARTE URBANA, NA COR VERMELHO MALAGUETA	DECOR	R\$ 19,13	R\$ 76,52	
253.	400759-0	UND	03	TINTA EM SPRAY - PARA GRAFITAGEM, ARTE URBANA, NA COR FUME	DECOR	R\$ 19,50	R\$ 58,50	
254.	179431-0	UND	05	TINTA EM SPRAY - TIPO ESMALTE SINTETICO, NA COR PRATA	DECOR	R\$ 38,90	R\$ 194,50	
255.	235281-8	UND	03	TINTA EM SPRAY - TIPO ESMALTE SINTETICO, NA COR BETERRABA	DECOR	R\$ 38,90	R\$ 116,70	
256.	385583-0	UND	03	TINTA EM SPRAY - PARA GRAFITAGEM, ARTE URBANA, NA COR PRETA	DECOR	R\$ 18,45	R\$ 55,35	
257.	384380-7	UND	03	TINTA EM SPRAY - ESMALTE SINTETICO, NA COR ROSA LOTUS	DECOR	R\$ 17,75	R\$ 53,25	
258.	274853-3	UND	02	CARRO DE MAO - EM FERRO, COM CACAMBA EM PVC, RODA MACICA, CAPACIDADE PARA 60L	PARABONI	R\$ 195,00	R\$ 390,00	
259.	228011-6	UND	10	LAMINA DE SERRA - EM AÇO INOX PARA USO EM ARCO DE SERRA PADRAO, COM 0,25 MM X 2 MM X 75 MM	KAEF	R\$ 33,75	R\$ 337,50	
260.	125522-3	UND	100	TELHA DE FIBROCIMENTO - TIPO ONDULADA, MEDINDO (2,44 M X 1,10 M X 5MM), NBR5640,5639,8055	CONFIBRA	R\$ 14,74	R\$ 1.474,00	

261.	0007089	UND	100	LAMINA DE SERRA - KAEF LAMINA DE SERRA - TIPO MANUAL, DE ACO RAPIDO, MEDINDO (12X24), COM 24 DENTES/POLEGADA		R\$ 6,00	R\$ 600,00	
262.	185681-2	UND	20	DISCO DE DESBASTE - KAEF DE FERRO, COM DIAMETRO DE 4", COM DIAMETRO DO FURO CENTRAL DE 1/2", DO TIPO PEDRA ABRASICA, NO MODELO PARA ESMERIL, PARA SER UTILIZADO EM DESBASTE DE DESBASTE DE FERRO		R\$ 8,41	R\$ 168,20	
263.	74584-7	UND	20	BROCA - DE ACO IRWIN RAPIDO, COM DIAMETRO DE 5 MM, PARA FERRO		R\$ 6,05	R\$ 121,00	
264.	74588-0	UND	20	BROCA - DE ACO IRWIN RAPIDO, COM DIAMETRO DE 6 MM, PARA FERRO		R\$ 7,18	R\$ 143,60	
265.	74575-8	UND	20	BROCA - DE ACO IRWIN RAPIDO, COM DIAMETRO DE 8 MM, PARA FERRO		R\$ 10,79	R\$ 215,80	
266.	00030629	CX	05	REBITE - ALUMINIO, DE POP REPUXO, 4,0X15MM. COM 100 UND		R\$ 62,26	R\$ 311,30	
267.	0006433	UND	115	CANALETA - CANALETA DUTOPLAST AUTO ADESIVA COM DIVISORIA, 2MX20MM BRANCA.		R\$ 13,50	R\$ 1.552,50	
268.	307702-0	UND	05	BALDE DE PLASTICO DE ATLAS NO MINIMO 15 LITROS		R\$ 25,50	R\$ 127,50	
269.	120864-0	UND	05	CADEADO 30MM PADO		R\$ 33,28	R\$ 166,40	
270.	275744-3	M	150	CORDA DE SISAL POLIPROPILENO DE5MM		R\$ 1,92	R\$ 288,00	

271.	0004805	UND	32	ENXADA - ENXADA LARGA DE 20,5 DE QUALIDADE, COM CABO	PARABONI	R\$ 38,50	R\$ 1.232,00	
272.	35752-9	M	110	ARAME - GALVANIZADO N° 18	GERDAU	R\$ 21,50	R\$ 2.365,00	
273.	00024115	UND	200	MANILHA EM CONCRETO 100 X 50 CM	EMPORIO	R\$ 110,00	R\$ 22.000,00	
274.	00024467	UND	200	MANILHA EM CONCRETO 60 X 40 CM	EMPORIO	R\$ 95,00	R\$ 19.000,00	
275.	00025420	UND	200	MANILHA EM CONCRETO 80 X 100 CM	EMPORIO	R\$ 105,00	R\$ 21.000,00	
276.	00024117	UND	200	MANILHA EM CONCRETO 120 X 100 CM	EMPORIO	R\$ 125,00	R\$ 25.000,00	
277.	407720-2	UND	25	REATOR - TIPO ELETROMAGNETICO, PARA UMA LAMPADA DE VAPOR DE SODIO, DE 250 W, TENSAO DE 220 V, COM FATOR DE POTENCIA MAIOR OU IGUAL A 0,94	LUXEN	R\$ 81,50	R\$ 2.037,50	
278.	17643-5	UND	200	BASE PARA RELE FOTOELETRICO - EM BAQUELITE, DE 1000 W - 220 VOLTS	LUXEN	R\$ 34,10	R\$ 6.820,00	
279.	413337-4	UND	100	REFLETOR - EM ALUMINIO, RETANGULAR, PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO, PARA LAMPADA E BOCAL E-40, DE 400W	LUXEN	R\$ 205,00	R\$ 20.500,00	
280.	190160-5	UND	02	ANALISADOR DE AMPERAGEM/VOLTAGEM EM PLASTICO VOLTIMETRO DE 0 A 500V, A BATERIA PARA MEDIR TENSÃO EM GERAL	LUXEN	R\$ 55,00	R\$ 110,00	

281.	287136-0	RL	03	FIO ELETRICO - DE COBRE PARALELO TIPO FLEXIVEL, NA COR BRANCA, DE SECAO 2,5MM², ISOLAMENTO PVC, ANTI-CHAMA, TENSAO 750 VOLTS	COBRECON	R\$ 296,05	R\$ 888,15	
282.	139641-2	RL	02	FIO ELETRICO - DE COBRE, RIGIDO, DIAMETRO DE 4MM, ISOLAMENTO TERMICO PLASTICO, ANTI-CHAMA, COR PRETA	COBRECON	R\$ 199,75	R\$ 399,50	
283.	0002126	RL	02	FIO ELETRICO - COBRE RIGIDO, 6MM, TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA, NA COR VERMELHO, 750V	COBRECON	R\$ 330,00	R\$ 660,00	
284.	245012-7	UND	40	ARCO DE SERRA - NO TAMANHO DE 6", COM CABO ABERTO	PARABONI	R\$ 36,19	R\$ 1.447,60	
285.	00030890	KG	10	ARAME RECOZIDO Nº 14 - PRODUZIDO EM AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO, MALEAVEL, PARA UTILIZAÇÃO EM TRABALHOS QUE EXIGEM DOBRAS OU TORÇÕES. IDEAL PARA FIXAR VERGALHÓES EM ARMADURAS DE CONCRETO ARMADO, ACONDICIONADOS EM ROLOS COM 01 KILO.	GERDAU	R\$ 11,60	R\$ 116,00	

286.	17992-2	UND	05	CADEADO HASTE CURTA 35 MM - CORPO EM LATÃO MACIÇO, CILINDRO E PINOS DE LATÃO, MOLAS E HASTE EM AÇO INOX. DEVE CONTER TAMBÉM DUAS COPIAS DE CHAVES. PRODUTO ACONDICIONADO EM BLISTER OU CAIXA DE PAPELÃO COM UMA CADA, SENDO QUE A EMBALAGEM DEVE CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS DO PRODUTO E FABRICANTE.	PADO	R\$ 29,67	R\$ 148,35	
287.	30633-9	UND	10	DISCO DE CORTE - DE FIBRA DE AÇO ACERRO, COM DISCO DE 8", COM FURO DE 3/4, DO TIPO SECO, MODELO POLICORTE, DESBASTE EM FERRO	KAEF	R\$ 30,07	R\$ 300,70	
288.	0008822	PCT	50	ARRUELA DE PLÁSTICO, PARA PREGO 18X27	CISER	R\$ 33,90	R\$ 1.695,00	
289.	200308-2	UND	55	TUBO - TUBO EM PVC PARA ESGOTO, 50MM, 6 METROS	KRONA	R\$ 34,17	R\$ 1.879,35	
290.	187055-6	UND	60	ASSENTO PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO - COM BASE DE PLÁSTICO ASSENTO SANITÁRIO, COM TAMPA	ASTRA	R\$ 32,74	R\$ 1.964,40	
291.	153516-1	UND	65	TUBO - TUBO EM PVC PARA ESGOTO, 100MM, 6MT	DURO	R\$ 60,18	R\$ 3.911,70	

292.	255290-6	UND	150	LAMPADA MISTA - COM FORMATO DO BULBO OVOIDE, 250 WTS, COM BASE DE ENCAIXE E-27, BULBO PREENCHIDO COM GAS, COM ALIMENTACAO ELETRICA DE 220V	G-LIGHT	R\$ 38,07	R\$ 5.710,50		
293.	124902-9	UND	60	COLAR DE TOMADA - DE PVC, COM DIAMETRO NOMINAL DE 85MM, COM SAIDA DE ROSCA DE BITOLA 3/4 POL, DE ACORDO COM A NBR 5647U	KRONA	R\$ 18,50	R\$ 1.110,00		
294.	171674-3	UND	55	TUBO - PVC MARROM, 75MM	DURO	R\$ 77,46	R\$ 4.260,30		
295.	156865-5	M	220	BRITA	B.RIO	R\$ 210,00	R\$ 46.200,00		
<b>Valor Total</b>							<b>R\$ 1.049.540,92</b>		G-LIGHT

### 3.3 - Detentora reserva da ARP:

Nome:	
CNPJ Nº:	
Endereço:	
Cidade/Estado:	CEP:
Telefone:	E-mail:
Representante Legal:	
CPF Nº:	

**3.4** – A detentora reserva desta ARP, terá sua proposta registrada sob os mesmos quantitativos e preços da primeira detentora.

**3.5** – *O valor total registrado da presente Ata é de R\$ 1.049.540,92 (um milhão quarenta e nove mil quinhentos e quarenta reais e noventa e dois centavos).*

**3.6** – Poderá, a critério do Contratante, para formação de cadastro de reserva, ser incluído, dentro respectiva ARP, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, para eventual convocação.

**3.7** - O preço registrado com indicação dos fornecedores será publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso ou no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, durante a vigência da ARP.

**3.8** - A ordem de classificação dos licitantes registrados na ARP para fins de formação do cadastro de reserva, deverá ser respeitada nas contratações.

**3.9** - O registro, para formação de cadastro de reserva, tem por objetivo possibilitar a imediata convocação do licitante registrado, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas na Cláusula Décima Primeira.

**3.10** - Este instrumento não obriga o Município de Rondolândia-MT a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os bens referidos na cláusula segunda, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

**4.1** - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município de Rondolândia, especialmente aquelas exercidas pelo Fiscal da Ata ou Fiscal do Contrato, quando houver, acatando-as.

**4.2** - Realizar o fornecimento dos produtos objeto deste instrumento nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência do Pregão nº 03/2020.

**4.3** - Não realizar subcontratação total ou parcial do fornecimento dos produtos, sem anuência do Município de Rondolândia. No caso de subcontratação autorizada pela contratante, a DETENTORA continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

**4.4** - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Rondolândia-MT ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte do Município de Rondolândia-MT.

**4.5** - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução desta Ata ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências do Município de Rondolândia-MT.

**4.6** - A Detentora deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda a execução e ou Prestação dos serviços, bem como, durante a vigência da Presente Ata.

**4.7** – Cumprir com os prazos para com a o fornecimento dos produtos, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

**4.8** – Fornecer os Produtos em conformidade com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, termos de contrato e Proposta de preços apresentada;

**4.9** - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados, bem como comunicar imediatamente á contratante ou ao Fiscal da Ata ou do Contrato, por escrito, quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos fornecimentos desta ARP.

**4.10** - Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pela contratante ou pelo Fiscal da Ata ou do Contrato, fazendo-se representar por meio de pessoa devidamente credenciada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com os serviços e/ou bens contratados.

**4.11** - Fornecer número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento, bem como indicar um e-mail válido para comunicação.

**4.12** - Comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e e-mails informados.

**4.13** - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

**4.14** - Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes desta fiscalização, independentemente daquela que será exercida pelo Fiscal da Ata ou do Contrato, quando houver.

**4.15** - Será de inteira responsabilidade da empresa detentora do registro de preço quaisquer danos que venham a ocorrer ao Município de Rondolândia-MT ou a terceiros, decorrentes do fornecimento dos produtos;

**4.16** - É dever inescusável da Contratada exigir de qualquer dos seus *prepostos e colaboradores que ajam na execução do contrato em estrita obediência aos ditames da Lei 12.846/2013*, cumprindo fielmente a **cláusula anticorrupção**, respondendo civil, administrativamente e criminalmente, sempre que a ação de um empregado ou representante seu causar prejuízos ao patrimônio público ou infringir princípios da administração pública.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**5.1** - Oferecer todas as informações necessárias para que a Detentora do registro de preço possa executar o objeto dentro das especificações.

**5.2** - Emitir as Autorizações de fornecimento “AF” para com a entrega e ou fornecimento dos mesmos.

**5.3** - Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos.

**5.4** - Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

**5.5** - Designar pelo menos um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento ou do contrato dele decorrente, para que no exercício de suas atribuições, tome todas as medidas necessárias junto à Detentora para sanar a ocorrência de eventuais imperfeições, fixando prazo para sua correção.

**5.6** - Fiscalizar livremente o serviço, não eximindo a detentora da total responsabilidade quanto ao fornecimento dos mesmos.

**5.7** - Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos fornecidos fora das especificações desta Ata e do Termo de Referência do Pregão nº 03/2020.

**5.8** - Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**6.1** - A Ata de Registro de Preço terá a sua vigência por **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO, DOS ACRÉSCIMOS E DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1** - O gerenciamento desta ATA caberá as Secretarias Solicitantes, através da Supervisão do Departamento de Licitações e Compras, quanto ao seu aspecto operacional e à Procuradoria Geral do Município de Rondolândia, quanto ao aspecto jurídico e as questões legais.

**7.2** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**7.3** - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços obedecerá ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**7.4** - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**7.5** - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços, conforme Parágrafo 4º do Art. 11 do Decreto Municipal de nº 1.067/GAB/PMR/2015 de 24/03/2015 “§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços”.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

**8.1** - Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do registro de preços, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e no Decreto Municipal de nº 1.067/2015.

**8.2** - Caberá ao fornecedor detentor do registro na Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas e as futuras decorrentes de utilização por parte do Gerenciador.

**8.3** - As aquisições ou contratações adicionais a que se referem este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**8.4** - Os quantitativos decorrentes das adesões à ata de registro de preços efetuadas por Órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preço decorrente deste certame, constantes no Termo de Referência do Pregão nº 03/2020, Anexo I deste Edital, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **CLÁUSULA NONA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**9.1** – Realizado o fornecimento, os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da(s) nota(s) fiscal (is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, estando devidamente visada e atestada pelo Fiscal da Ata ou quando houver, pelo Fiscal do Contrato designado devendo ainda a Detentora da Ata de Registro de Preço comprovar Regularidade Fiscal e Trabalhista, sendo: Comprovação de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Regularidade Trabalhista, bem como, Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

**9.2** - O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Rondolândia no prazo de até 20 (vinte) dias consecutivos, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, conforme indicado no subitem 9.1, mediante ordem bancária, emitida através do Banco do Brasil, creditada em conta corrente da licitante vencedora.

**9.3** - A Detentora da Ata de Registro de Preço deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição completa dos Produtos objetos fornecidos e ou a descrição completa dos serviços prestados a esta Prefeitura, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento;

**9.4** - Caso, constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a DETENTORA da Ata de Registro de Preço, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento suspenso e realizado somente após a reapresentação das notas fiscais/faturas devidamente corrigidas.

**9.5** - Nenhum pagamento isentará a Detentora da Ata de Registro de Preço das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

**9.6** - O Município de Rondolândia não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

**9.7** - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Detentora da ARP.

**9.8** - A Detentora do registro de preço deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda a vigência da Ata;

**9.9** - Na data do pagamento, a tesouraria verificará a validade e a situação atual da DETENTORA, devendo as Notas Fiscais emitidas serem acompanhadas das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, conforme Item 9.1;

**9.10** - A fornecedora autoriza o Município de Rondolândia a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos suportados, diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a defesa prévia.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: DO REAJUSTE DE PREÇOS**

**10.1** - Os preços registrados "poderão" ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**10.2** - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**10.2.1** - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**10.2.2** - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**10.3** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**10.3.1** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

**10.3.2** - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**10.3.3** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**10.4** - Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: COMPROMISSO ANTICORRUPÇÃO**

**11.1** - Nos termos da Lei 12.846/2013, *para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.*

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS DE RESCISÃO E DAS PENALIDADES**

**12.1** - O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, nas seguintes situações:

**a)** O descumprimento da cláusula décima primeira (compromisso anticorrupção), por qualquer das partes, **ensejará a rescisão unilateral do contrato**, sem qualquer indenização, devendo, sem embargo de outras medidas cíveis e administrativas, a cargo de qualquer dos membros da Procuradoria-Geral do Município, comunicar os fatos ao Ministério Público, dando ciência a Controladoria Geral do Município para as medidas de sua competência.

- b)** Quando a Detentora da Ata de Registro de Preço não cumprir as obrigações constantes do Edital de Licitação e nesta Ata;
- c)** Quando a Detentora da Ata de Registro de Preço der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d)** Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preço;
- e)** Os preços praticados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f)** Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

**12.2** - Ocorrendo rescisão plena da ata, a Detentora será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ARP.

**12.3** - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades e obrigações da DETENTORA, relativas ao fornecimento do ITEM.

**12.4** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**12.5** - Havendo a rescisão contratual, cessarão todas as atividades da Detentora da Ata de Registro de Preço, relativas ao fornecimento dos bens e/ou a prestação dos serviços.

**12.6** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**12.7** - Caso o Município de Rondolândia não se utilize da prerrogativa de cancelar esta ARP, a seu exclusivo critério, poderá suspender o seu fornecimento e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a DETENTORA cumpra integralmente a condição contratual infringida.

**12.8** - A Detentora que descumprir as condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, fixadas com base no valor total da contratação, quais sejam:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com o Município de Rondolândia-MT pelo prazo de 02 (dois) anos, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores do Município de Rondolândia;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

**12.9** - Por atraso injustificado na entrega dos produtos, a Detentora sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos.

**12.10** - O atraso superior a 10 (dez) dias, poderá ensejar a rescisão da ARP, ficando a Detentora sujeita à suspensão temporária a que se refere a alínea "c" do item 12.8 acima.

**12.11** - As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente.

**12.12** - As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa e conseqüentemente a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Rondolândia - MT.

**12.13** - As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

**12.14** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas em cadastro a ser mantido no Departamento de Licitação da Secretaria Municipal de Administração.

**12.15** - Serão publicadas no Diário Oficial do Município, as sanções administrativas previstas no item 11.8, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**12.16** - Do ato que aplicar a penalidade, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1** - As despesas decorrentes com a aquisição dos produtos, objeto desta Licitação, serão consignadas no Orçamento de 2020 e 2021, através dos Órgãos: **Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Administração, Assistência Social, Obras e Serviços Públicos, Meio Ambiente e Saúde**, sendo indicada a dotação orçamentária de acordo com a necessidade de utilização em momento oportuno, conforme o Decreto Municipal de nº 1.067/GAB/PMR/2015 de 24/03/2015 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços “em âmbito Municipal” e Decreto Municipal de nº 1.149/GAB/PMR de 13/01/2016, que alterou o Parágrafo 2º, do Art. 6º, do Capítulo V do Decreto Municipal de nº 1.067/GAB/PMR/2015, concomitantemente c/c o Decreto Federal de nº 7.892 de 23/01/2013.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** - Fica a Detentora desta ARP obrigada a fornecer os bens e/ou produtos registrados, à Contratante e suas secretarias municipais participantes, na forma e condições previstas nesta ARP, no Edital de Pregão Presencial nº 03/2020 e seus anexos, bem como firmar contratos com as mesmas.

**14.2** - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

**I** - A Detentora da Ata de Registro de Preço obriga-se a se manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar;

**II** - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial para Registro de Preço nº 03/2020, seus anexos e a proposta da Detentora;

**III** - É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO**

**15.1** - Para eficácia do presente instrumento, o Município de Rondolândia-MT, providenciará a publicação do seu extrato no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, conforme Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal de nº 1.067/GAB/PMR/2015 de 24/03/2015 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços “em âmbito Municipal”, concomitantemente c/c o Decreto Federal de nº 7.892 de 23/01/2013.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO**

**16.1** - As partes contratantes elegem o foro da comarca de Comodoro-MT, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ARP, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ARP, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da contratante.

Rondolândia- MT, 09 de Março de 2020.

---

MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT

Agnaldo Rodrigues de Carvalho

Prefeito Municipal

---

Vastir E.B. Cardoso-ME

CNPJ: 09.004.129/0001-42

Vastir Ernestina Barques Cardoso - Representante Legal

CPF Nº: 730.594.472-68

Participantes desta ARP:

---

Regileila Paulino de Oliveira

Secretária Municipal de Administração

---

Marlene Bastos Frolich

Secretária Municipal de Assistência Social

---

Valdir Irani Freire

Secretário Municipal de Educação e Cultura

---

Renato da Luz Nogueira

Secretário Municipal de Meio Ambiente

---

Luiz Pereira Viana

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

---

Kátia Monteiro

Secretária Municipal de Saúde

A presente minuta de Ata de Registro de Preço foi analisada e aprovada pela Assessoria Jurídica da Administração, pelo servidor \_\_\_\_\_ (assinatura) em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.